

MENSAGEM N° 424

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 24, de 2023-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 28 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00 (oitocentos e noventa e dois milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00056/2023 MPO

Brasília, 25 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 24, de 2023, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial, no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica”.

2. A modificação objetiva adicionar ao mencionado PLN nº 24, de 2023, novas categorias de programação/dotação a serem incluídas na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA-2023, a saber:

a) acréscimo na dotação destinada à ação “00VH – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional”, no valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf; e

b) inclusão da ação “1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte”, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Administração Direta do Ministério da Defesa.

3. De acordo com o Ofício nº 449/2023-SE/MIDR, de 23 de agosto de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tal programação faz-se necessária para atendimento das demandas de políticas públicas para promoção de infraestrutura urbana, e do desenvolvimento regional e produtivo que devem atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população, por meio das transformações estruturais e da integridade das economias regionais, o que se coaduna com a missão institucional da Codevasf para “Desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais”, uma relevante Companhia que transforma a realidade das regiões onde atua, com foco na melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais.

4. No que diz respeito ao Ministério da Defesa, a alteração proposta permitirá, de acordo com seu Ofício nº 22426/SG-MD, de 23 de agosto de 2023, a inclusão da ação 1211 para atender demandas na área de atuação do Programa Calha Norte, de projetos de obras de engenharia e aquisição de equipamentos, bem como custear despesas administrativas.

5. Dessa forma, tendo em vista a necessidade de atendimento das mencionadas despesas, propõe-se que sejam adicionados ao referido PLN recursos da ordem de R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais), de maneira que o valor citado no parágrafo 1 seja alterado para R\$ 892.145.545,00 (oitocentos e noventa e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

6. O acréscimo proposto correrá à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado

o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, que a modificação não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas.

8. No que diz respeito ao § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

9. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência da alteração promovida, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

10. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, relativo à fonte 000 – “Recursos Livres da União”, e a redução das fontes 000 e 002- “Atividades-fim da Seguridade Social”.

11. Em atendimento ao disposto nos § 15 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo do superávit financeiro utilizado na mencionada troca de fontes concomitante.

12. No que concerne ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, informa-se que não há desvios dos valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor das respectivas ações.

13. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, vale esclarecer que o PLN 24, em sua versão final, impacta positivamente a “regra de Ouro”.

14. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, de acordo com os órgãos setoriais envolvidos.

15. Finalmente, cumpre esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 24, de 2023) permanecem inalterados.

16. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 56, DE 25/08/2023

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Defesa	80.000.000	0	
Ministério da Defesa – Administração Direta	80.000.000	0	
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	812.145.545	246.000.000	
Administração Direta	0	246.000.000	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	632.145.545	0	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	180.000.000	0	
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	44.000.000	
Administração Direta	0	44.000.000	
Ministério das Cidades	0	602.145.545	
Ministério das Cidades - Administração Direta	0	602.145.545	
Total	892.145.545	892.145.545	

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 52, § 6º, da Lei n.º 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 000 - RECURSOS LIVRES DA UNIAO

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022	121.334.025.784
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários	4.461.000
Reabertos	
Abertos	4.461.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	1.115.604.300
Abertos	1.115.604.300
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	577.794.811
Abertos	4.025.758
Em tramitação	493.769.053
Valor deste crédito	80.000.000
(F) Outras alterações orçamentárias	42.260.879.774
Abertos	42.260.879.774
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	77.375.285.899

(A) Portaria STN/ME nº 1.585, de 23 de fevereiro de 2023.
 Posição de 24/08/2023.



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 608/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Proposta de Modificação de Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 24, de 2023-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/08/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4525845** e o código CRC **CA5B8D3F** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101364/2023-11

SUPER nº 4525845

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional									80.000.000	
	PROJETOS										
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244								80.000.000	
6011 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional Projeto apoiado (unidade): 100	05 244	F	3- OD C 4- INV	2	90	0	300 0		80.000.000	
			F	3- OD C 4- INV	2	40	0	300 0		3.200.000	
										76.800.000	
	TOTAL - FISCAL									80.000.000	
	TOTAL - SEGURIDADE									0	
	TOTAL - GERAL									80.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									632.145.545	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
2217 00VH	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional	15 451								632.145.545	
2217 00VH 0001	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional Projeto apoiado (unidade): 41	15 451	F	4- INV	2	90	0	100 0		632.145.545	
										632.145.545	
	TOTAL - FISCAL									632.145.545	
	TOTAL - SEGURIDADE									0	
	TOTAL - GERAL									632.145.545	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								180.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							180.000.000
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional Projeto apoiado (unidade): 20	20 608	F	4- INV	2	90	0	100 0	180.000.000
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								246.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							246.000.000
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1	20 608	F	4- INV	2	40	0	100 0	246.000.000
TOTAL - FISCAL									246.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									246.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								44.000.000
	ATIVIDADES								
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244							44.000.000
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244	S	3- OD C	2	41	0	100 2	44.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									44.000.000
TOTAL - GERAL									44.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
2219	Mobilidade Urbana									602.145.545
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451								602.145.545
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1.000	15 451	F	4- INV	2	40	0	100 0		602.145.545
TOTAL - FISCAL										602.145.545
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										602.145.545